

**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para participação desportiva internacional

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de 27/06/2024.

**Segundo Outorgante:** Associação de Ginástica ESACRO, NIF 514 167 823, com sede na Rua Eça de Queirós, n.º 607, 3.º A, V. N. Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Direção, Emídio Santos.

#### Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, os atletas e a coletividade, solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com a mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

#### Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a



Vila Nova de  
**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a 27 de junho de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 1.250,00 € € (mil duzentos e cinquenta euros) para apoiar a participação nas Finais do All Dance.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos alunos na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

#### **Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

#### **Terceira (Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso n.º 2024/4254.

#### **Quarta (Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

#### **Quinta (Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

**Sexta**  
**(Casos Omissos)**

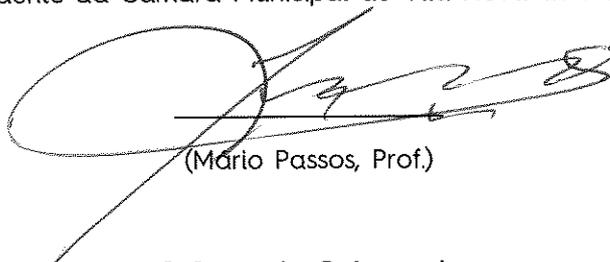
Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2024

**O Primeiro Outorgante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão



(Mário Passos, Prof.)

**O Segundo Outorgante**

O presidente da Direção da Associação de Ginástica ESACRO



(Emídio Santos)